



Política de Alocação de Ordens

Vinci Asset Allocation

OUTUBRO 2021



1 Objetivo

1.1 A Vinci Asset Allocation Ltda. (“VAA”), na qualidade de gestora de diferentes fundos de investimento com estratégias e políticas de investimento diversas (“Fundo” ou “Fundos”), em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 82 da Instrução nº 555 da Comissão de Valores Mobiliários (“Instrução CVM nº 555/14”) e ao Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código Anbima Administração”) estabelece a presente Política de Alocação de Ordens (“Política”).

2 Objeto

2.1 A presente Política visa formalizar a metodologia e os critérios utilizados pela VAA na alocação de ordens no âmbito da gestão das carteiras dos Fundos, garantindo, assim, precisão, acuracidade e, sobretudo, imparcialidade a tal processo. Tais políticas e critérios são aplicáveis indistintamente a todos os fundos de investimento que venham a ser geridos pela VAA.

3 Princípios Gerais

3.1 O controle da implementação da Política é de responsabilidade da VAA, conforme responsabilidades que lhe são atribuídas na Instrução CVM nº 555/14.

3.2 O objetivo principal da Política é proteger o melhor interesse dos cotistas dos Fundos e garantir que, em decorrência da sistemática de alocação de ordens e em observância aos parâmetros ora estabelecidos, haja sempre resultados equitativos entre os Fundos, não se permitindo que um determinado Fundo obtenha ganhos em prejuízo de outro Fundo, ou que haja quaisquer conflitos de interesses na alocação de ordens ganhadoras ou perdedoras entre os Fundos geridos pela VAA.

3.3 A implementação desta Política traz benefícios aos cotistas de todos os Fundos, na medida em que assegura que os ganhos e prejuízos verificados na carteira de determinado Fundo decorram tão somente dos atos de gestão realizados pela VAA na gestão do respectivo Fundo, e não de manipulação e ou equívocos de procedimentos operacionais não relacionados às decisões de investimento. A VAA, no cumprimento de seu dever fiduciário, preza pelo cumprimento estrito de suas obrigações para com seus clientes e sempre empregará seus melhores esforços para atingir tal finalidade.

4 Grupamento e Rateio de Ordens

4.1 Para consecução do objetivo da presente Política, nas negociações de ativos financeiros realizadas, a VAA faz o grupamento das ordens a serem lançadas ao mercado e o rateio das ordens efetivamente executadas, especificando as quantidades aos Fundos de acordo com os critérios abaixo definidos, bem como utilizando o preço médio das negociações para cada alocação.

4.2 A VAA possui critérios equitativos para definição do preço médio. Não obstante, em algumas hipóteses, por condições alheias à vontade da VAA, poderão ocorrer pequenas discrepâncias no preço médio, quando, por exemplo, a quantidade de ativos financeiros a ser alocada em um Fundo não comportar a participação em todos os lotes operados no pregão daquele dia, sendo necessário que a VAA opte pela alocação dentro do lote cujo valor financeiro esteja mais próximo do preço médio das negociações.

Política de Alocação de Ordens

Vinci Asset Allocation

OUTUBRO 2021

4.3 Sem prejuízo da alocação proporcional dos ativos financeiros de acordo com o perfil de cada Fundo, conforme os Critérios de Alocação definidos no Item 5 abaixo, o grupamento e o rateio das ordens de que trata esta Seção são realizados de maneira segregada por cada estratégia de investimentos. Isso significa que as ordens dos Fundos pertencentes à mesma estratégia são lançadas ao mercado de forma agrupada e são rateadas exclusivamente entre os Fundos da mesma estratégia. Dessa forma, o preço médio do rateio, conforme definido no item 4.2 acima, será o mesmo no âmbito de cada estratégia de investimento.

4.3.1 A VAA poderá agrupar ordens a serem lançadas ao mercado e fazer o rateio pelo preço médio para Fundos pertencentes a estratégias diferentes que negociem os mesmos ativos financeiros no mesmo pregão, sempre que entender prudente ou necessário à proteção da integridade das carteiras dos Fundos.

5 Critérios

5.1 A VAA é responsável pela prestação de serviços de gestão discricionária de recursos de terceiros especializada em estratégias de investimentos de médio e longo prazos, a partir da alocação entre diferentes classes de ativos, utilizando modelos e processos de investimentos sistemáticos. Considerando os diferentes perfis de investimento entre os Fundos da família, determinadas ordens poderão ser alocadas em apenas alguns dos Fundos de acordo com a decisão de investimento tomada pela VAA.

5.2 O critério em que está fundamentada a presente Política e que deverá balizar a alocação proporcional das ordens a serem divididas entre os Fundos é o perfil de risco (ao qual estão relacionados diretamente política de investimento, estratégia e público alvo) de cada Fundo.

5.3 Além disso, em razão dos diferentes públicos-alvo, dentre eles entidades abertas e fechadas de previdência complementar, os Fundos possuem limites e vedações específicas trazidas pela legislação, o que reforça a importância da avaliação do perfil de risco de cada Fundo para definição das alocações a serem realizadas.

5.4 Em caso de operações realizadas entre a VAA e (i) contrapartes ou intermediários financeiros do mesmo conglomerado ou grupo econômico da VAA; ou (ii) por veículos de investimento geridos pela VAA, deverão ser observadas as regras estabelecidas para tais investimentos nos regulamentos dos respectivos fundos de investimento. Em caso de eventual conflito de interesse, o Diretor de Compliance deverá ser informado.

6 Atualização

6.1 A presente Política poderá ser atualizada pela VAA a qualquer momento, caso venha a ser necessário, considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.



RIO DE JANEIRO - BRASIL

55 21 2159 6000
Av. Bartolomeu Mitre, 336 - Leblon
22431-002 Rio de Janeiro RJ

SÃO PAULO - BRASIL

55 11 3572 3700
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277
14º andar - Jardim Paulistano
01452-000 São Paulo SP

RECIFE - BRASIL

55 81 3204 6811
Av. República do Líbano, 251
Sala 301 - Torre A - Pina
51110-160 Recife PE

NOVA YORK - EUA

1 646 559 8000
780 Third Avenue, 25th Floor
New York, NY 10017